



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021

Altera o art. 4º do Projeto de Lei nº 024/2021.

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei nº 024/2021 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022”.

JUSTIFICATIVA

Conforme Orientação Técnica do IGAM, o Programa Bueiro Inteligente, para ser executado, deverá integrar as Leis do PPA, LDO e LOA.

Tendo em vista que tais projetos deverão ser encaminhados durante o exercício de 2021, conforme contido na Orientação Técnica, nada impede que o projeto relativo aos Bueiros Inteligentes seja aprovado por esta Casa Legislativa, na forma desta emenda, pois sua execução se dará em 2022, havendo a possibilidade de sua inclusão quando do encaminhamento do Projeto de Lei do Plano Plurianual e das demais Leis Orçamentárias.

Sala das Sessões em 09 de abril de 2021.

Vereador Ricardo Bolzan

Bancada do PDT